



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.878/2025

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 27/08/2025

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI
CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 11.066/2025

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.409, DE 02 DE JULHO DE 2015, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 a vigência da Lei Municipal nº 2.409, de 02 de julho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 27 de agosto de 2025.


GESLÂNIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL